



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/037/2025
PROCESSO N.º: 2025-C8T2B**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO Nº SETADES/037/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A
ASSOCIAÇÃO IUNENSE PARA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ASSIUDES.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. **FERNANDA MOTA GONÇALLO** portadora da CI nº [REDAZIDO], órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF nº [REDAZIDO] e a **ASSOCIAÇÃO IUNENSE PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ASSIUDES**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 39.288.352/0001-20, com sede à Rua Yolando Batista Pimentel, s/n, CEP: 29.390-000, Bairro Guanabara – Iúna/ES, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **SHEILA TAVARES DA SILVA**, portadora da C [REDAZIDO], órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº. [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2025-C8T2B** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 31 de julho de 2026, **para 31 de outubro de 2026**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2026.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

SHEILA TAVARES DA SILVA

Presidente da Associação Iunense para Desenvolvimento Social – ASSIUDES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SHEILA TAVARES DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 13/07/2026 10:17:21 -03:00

FERNANDA MOTA GONÇALLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 13/07/2026 10:18:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/07/2026 10:18:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENDES DOS SANTOS (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GP1GCH>